



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### V-OCÊ NO GP COM SHELL V-POWER

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.028889/2023

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

Endereço: VICTOR CIVITA (COND POLO RIO DE CINE E VIDEO) Número: 77 Complemento: COND RIO OFFICE PARK ROP BLOCO 01

Bairro: JACAREPAGUA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22775-044

CNPJ/MF nº: 33.453.598/0001-23

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/08/2023 a 05/10/2023

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/08/2023 a 30/09/2023

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promocionados exclusivamente nesta ação os combustíveis aditivados comercializados nos Postos Shell Participantes: **Shell V-Power Gasolina, Shell V-Power Etanol e Shell V-Power Racing.**

Esta promoção se destina, cumulativamente, a qualquer pessoa física, com idade superior a 18 (dezoito) anos, na data da inscrição, residente e domiciliada no Território Nacional, que realize no mínimo R\$ 100,00 (cem reais) em compras de produtos promocionados realizadas dentro do período de participação da promoção em um dos Postos Shell Participantes, e cumulativamente realize o pagamento exclusivamente por meio do Aplicativo Shell Box pelas formas de pagamento aceitas no Aplicativo Shell Box, no período compreendido entre as **10h00m do dia 15.08.2023 e as 23h59m do dia 30.09.2023** (horários de Brasília), e que preencher todos os requisitos descritos no presente Regulamento. A Promotora poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do participante.

Fica estabelecido que serão consideradas válidas para participação apenas compras de produtos promocionados realizadas por meio do Aplicativo Shell Box, cuja transação financeira tenha sido aprovada com sucesso e **desde que o pagamento tenha sido realizado pelas formas de pagamento aceitas no Aplicativo Shell Box.**

O **interessado elegível deverá**, caso ainda não tenha cadastro no Aplicativo Shell Box, **antes de realizar a compra de produtos participantes**, realizar o download do Aplicativo Shell Box, gratuitamente, na Apple Store ou Play Store, cadastrar-se com uma das formas de pagamento válidas para a participação nesta promoção, e ativar a opção "Promoções Shell – Participar Automaticamente". Caso o cliente já tenha cadastro no Aplicativo Shell Box, deverá conferir na aba "Ajustes e notificações" se a caixa "Participar das promoções - Participe automaticamente das promoções Shell" está ativa.

Fica determinado que o uso de "cupons de desconto" não será contabilizado como valor de participação. Assim caso o participante efetue uma compra no valor de R\$ 100,00 mas utilize cupons de desconto, não receberá número da sorte. Entretanto, caso a compra seja, por exemplo, de R\$ 115,00 com a utilização de cupons de desconto de R\$ 15,00, o consumidor fará jus a um número da sorte.

Caso seja constatado que alguma transação de compra inscrita possua compras de produtos não participantes, na forma deste Regulamento, o respectivo valor será deduzido da compra e não considerado para o cálculo do valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) com os produtos participantes.

Nesta hipótese, poderá haver o impacto na participação do participante, com o cancelamento da inscrição na proporção correspondente à participação com produtos não promocionados, conforme o presente Regulamento.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

#### **Cadastro para participar da promoção:**

Para participar da presente promoção o interessado deverá estar cadastrado no Aplicativo Shell Box, ter dado o aceite para participar das promoções que a Promotora realiza através do aplicativo no período das **10h00m do dia 15.08.2023 e as 23h59m do dia 30.09.2023 (horários de Brasília).**

#### **Efetivação da Participação:**

Antes de adquirir qualquer produto com o intuito de participar da presente promoção, o interessado deverá consultar os Postos Shell

Participantes, por meio do aplicativo Shell Box e no site [www.shell.com.br/promoshell](http://www.shell.com.br/promoshell), ou, estando no Posto ou Loja, confirmar se o estabelecimento participa desta promoção.

Para efetivar a sua participação nesta promoção, a cada compra efetuada na forma deste Regulamento, o interessado elegível deve efetuar o abastecimento através do aplicativo Shell Box.

Fica desde já estabelecido que, para fins de participação serão consideradas todas as compras de produtos promocionados cuja transação de compra tenha sido realizada na forma deste regulamento, após a realização do cadastro no Aplicativo Shell Box e aceite para participar da promoção no Aplicativo Shell Box, e desde que a compra tenha sido realizada no período de participação desta promoção.

A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras de produtos promocionados, adquiridos nos Postos Shell Participantes, transacionada por meio do Aplicativo Shell Box, cuja transação de compra for cadastrada de acordo com os requisitos estabelecidos neste Regulamento, o participante elegível terá direito a 01 (um) Número da Sorte para concorrer ao prêmio desta promoção. Fica estabelecido que para o cômputo do valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) em compras de produtos promocionados

**Exemplo 1:** Abastecimento realizado com produtos promocionados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em transação de compra realizada de acordo com a forma estabelecida neste Regulamento, fará com que o participante elegível **receba 2 (dois) Números da Sorte para concorrer ao sorteio correspondente ao período de participação.**

**Exemplo 2:** Abastecimento realizado com produtos promocionados no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em transação de compra realizada de acordo com a forma estabelecida neste Regulamento, fará com que o participante elegível **receba 4 (quatro) Números da Sorte para concorrer ao sorteio correspondente ao período de participação, e o valor excedente será descartado.**

**Exemplo 3:** Abastecimento realizado com produtos promocionados no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais) em transação de compra realizada de acordo com a forma estabelecida neste Regulamento, fará com que o participante elegível **receba 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao sorteio correspondente ao período de participação, e o valor excedente será descartado.**

Na hipótese de no mesmo dia realizar novo abastecimento com produtos promocionados no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em transação de compra realizada de acordo com a forma estabelecida neste Regulamento, o participante elegível **receberá 2 (dois) Número da Sorte para concorrer ao sorteio correspondente ao período de participação, e o valor excedente será descartado.**

**Exemplo 4:** Abastecimento realizado com **produtos não promocionados** no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em transação de compra realizada de acordo com a forma estabelecida neste Regulamento, não será elegível a participar desta promoção.

Para fins de atribuição de Números da Sorte, não serão aceitas as transações de compras fracionadas ou em valor individual inferior a R\$ 100,00 (cem reais) realizadas dentro do período de participação da promoção.

O sorteio será realizado conforme as datas indicadas abaixo:

Sorteio	Período de participação	Data da Extração	Data da Apuração	Ganhadores
1	15.08.2023 a 07.09.2023	09.09.2023	11.09.2023	60
2	08.09.2023 a 14.09.2023	16.09.2023	18.09.2023	30
3	15.09.2023 a 21.09.2023	23.09.2023	25.09.2023	30
4	22.09.2023 a 30.09.2023	04.10.2023	05.10.2023	30

Fica desde já esclarecido que, só serão consideradas para fins desta promoção as compras de produtos participantes, na forma deste Regulamento. Valores referentes a produtos não participantes, serão deduzidos do valor da compra e não será considerado para o cálculo do valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais).

Os Números da Sorte estarão disponíveis para consulta no site [promo.shell.com.br](http://promo.shell.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da realização do respectivo sorteio, desde que todos os critérios e condições de participação sejam cumpridos pelo participante.

**Fica estabelecido que, para fins desta promoção, será considerada a atribuição de até no máximo 5 (cinco) números da sorte por CPF, por dia de participação.**

**Fica estabelecido que cada Participante, poderá ser contemplado apenas 1 (uma) única vez nesta promoção.**

A empresa Promotora poderá, a qualquer tempo, verificar as participações e as compras realizadas pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude.

O acesso à Internet ou uma linha telefônica são necessários para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período indicado neste Regulamento.

Tendo em vista as características do ambiente de conexão, a Promotora não se responsabilizará por problemas na inscrição dos participantes interessados, tampouco nos cadastros de transações de compra que não forem realizados por problemas nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações,

desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A promoção poderá ser divulgada através de material de ponto de venda, cartazes, rádio, folhetos, displays, redes sociais, aplicativos, e-mails marketing, banners em websites diversos, em especial no site [promo.shell.com.br](http://promo.shell.com.br), no aplicativo Shell Box, e em outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado no site [promo.shell.com.br](http://promo.shell.com.br) e no site [www.shell.com.br/promoshell](http://www.shell.com.br/promoshell).

#### APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO

A apuração será realizada na LTM Vertem, Alameda Rio Negro, 585, Bloco C, 13º andar- Alphaville Industrial, Barueri - SP – CEP 0654-000, nas datas indicadas, às 11:00 horas (horário de Brasília).

#### PREMIAÇÃO:

Será ofertado a cada um dos 150 (cento e cinquenta) contemplados na forma deste regulamento, 1 (um) par de ingressos para os 3 (três) dias de corrida do Grande Prêmio de São Paulo de Fórmula 1, edição 2023, que acontecerá nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2023, no Autódromo José Carlos Pace, em Interlagos, na cidade e estado de São Paulo, ("Evento") no valor unitário de cada ingresso de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando o par o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), com acesso exclusivamente à Arquibancada T, no autódromo de Interlagos localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela, 261, Interlagos, São Paulo/SP.

Fica estabelecido que o prêmio contempla apenas o par de ingressos, e **não** contemplará nenhum benefício, como estadia, alimentação e transporte para seu usufruto, devendo, estas providências, serem arcadas diretamente pelo ganhador.

Os ganhadores deverão cumprir todas as regras de participação do Evento descritas no item 14.1 deste Regulamento.

#### 14.1 - TERMOS E CONDIÇÕES DO EVENTO

Fica estabelecido que no dia do Evento o ganhador deverá portar seu ingresso, e de seu convidado, no formato virtual e físico.

Os ganhadores serão responsáveis pela segurança de suas senhas e identificação para acesso e download do ingresso virtual e não divulgar a terceiros. A Promotora não se responsabiliza pela segurança dos ingressos após a sua disponibilização aos ganhadores, sendo estes responsáveis pelos ingressos, tanto do titular como do convidado, sob pena de responder pela perda do ingresso, caso não tome as medidas necessárias para a sua proteção, especialmente sua identificação e senhas.

Os ganhadores deverão respeitar os termos e condições do(s) ingresso(s) constantes no site e no verso do(s) ingresso(s) (em conjunto, "Termos e Condições do Evento").

Ainda, os portadores do(s) ingresso(s), deverão observar as seguintes regras:

- (a) é proibido o acesso, ao Autódromo, de pessoas que não estejam portando seus respectivos ingressos do Evento, inclusive menores de idade;
- (b) não haverá reposição de ingresso do Evento em nenhuma circunstância, inclusive em caso de dano, esquecimento, perda, furto ou roubo;
- (c) é expressamente vedado o acesso ao Autódromo, de pessoas que não respeitem as regras sanitárias impostas pelas autoridades públicas;
- (d) deverão ser observadas todas e quaisquer leis, decretos e regulamentos federais, estaduais e/ou municipais eventualmente aplicáveis;
- (e) deverão ser observadas as regras e restrições determinados pela legislação aplicável e pelo Juizado da Infância e da Juventude competente com relação à entrada e permanência de crianças e adolescentes no Autódromo;
- (f) deverão ser observados: (i) a Lei Estadual (SP) nº14.592, de 9 de outubro de 2011, que proíbe a venda, oferta, fornecimento, entrega e o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 anos de idade; e (ii) o artigo 243 da Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- (g) deverão ser obedecidas as instruções do Evento (conforme sinalização visual), acerca da utilização das facilidades do Autódromo;
- (h) é proibido fumar nas áreas fechadas do Autódromo, conforme sinalizações, devendo ser respeitadas as normas legais que disciplinam o fumo nos locais públicos;
- (i) nos dias do Evento os portões do Autódromo ficarão abertos ao público das 8h às 15h, sendo proibida a entrada de qualquer convidado nas dependências do Autódromo após tal horário (observado o disposto no item "j" abaixo);
- (j) os horários de abertura e fechamento dos portões acima descritos poderão sofrer alterações sem aviso prévio. Para confirmar os horários de abertura e fechamento dos portões, é necessário consultar o programa disponível no site oficial do Evento ([www.f1saopaulo.com.br](http://www.f1saopaulo.com.br));
- (k) a programação oficial do Evento se encontra no seu site oficial ([www.f1saopaulo.com.br](http://www.f1saopaulo.com.br)), e poderá sofrer alterações sem aviso prévio;
- (l) é proibido qualquer tipo de gravação de som e imagem para uso profissional, exibição pública, e/ou qualquer fim comercial, observadas as disposições da Cláusula 11.6. abaixo; e
- (m) é expressamente proibido o acesso às dependências do Autódromo, de pessoas portando caixas, foguetes, objetos cortantes ou contundentes, ou que possam causar ferimentos a terceiros.

Das Gravações de Som e Imagem. É proibido realizar, criar, armazenar, gravar ou transmitir qualquer tipo de gravação sonora, filmagem visual ou audiovisual ("Gravação"), ou armazenar, gravar ou transmitir qualquer informação ou outros dados, incluindo tempo oficial, resultados, desempenho, telemetria, dados meteorológicos ou de controle de corrida ("Dados") do, no, ou em relação ao Evento. É proibido levar ao Autódromo qualquer equipamento que permita a realização dos atos acima descritos. Dispositivos eletrônicos pessoais (incluindo câmeras fotográficas, telefones celulares e outros dispositivos de comunicação pessoal de mão) são permitidos dentro do Autódromo, exceto se diversamente informado, desde que qualquer Gravação, Dados e qualquer imagem, incluindo imagens fotográficas e quaisquer imagens fixas derivadas ou capazes de serem derivadas de uma Gravação ("Imagem") do Evento que sejam gravadas, armazenadas e/ou criadas, sejam utilizadas exclusivamente para fins privados e não comerciais.

Não será permitido utilizar qualquer Dado, som e/ou imagem e/ou Gravação do Evento para uso profissional, divulgação pública ou qualquer

tipo de uso comercial (exceto para uso privado) sem o consentimento prévio, por escrito, da empresa organizadora do Evento.

Os ganhadores concordam em ceder, por escrito, os direitos autorais e toda outra propriedade intelectual de qualquer Imagem ou Gravação criada, realizada, armazenada ou gravada, no ou em relação ao Evento.

O comparecimento / presença no Evento implica, automaticamente, na concordância de que os direitos de som e imagem de todas as etapas do Campeonato Mundial de Fórmula 1 são detidos pela FOWC (e Afiliadas), de forma que qualquer Imagem ou Gravação criada, realizada, armazenada ou gravada, no ou em relação ao Evento, incluindo, mas não se limitando, qualquer imagem fixa ou em movimento tiradas no Evento, que inclua a voz, imagem ou semelhantes, pode ser livremente utilizada pela FOWC (e por qualquer terceiro autorizado pela FOWC de tempos em tempos) para fins de, ou em conexão com qualquer publicação, exposição ou transmissão (incluindo qualquer publicidade ou literatura promocional, campanha ou material) em qualquer mídia em todo o mundo aprovada pela FOWC, perpetuamente e livre de qualquer remuneração ou royalties, nada tendo a reclamar com relação à tal utilização, em Juízo ou fora dele, de forma que o(s) portador(es) do(s) ingresso(s) presentes no Evento renunciarão, automaticamente, ao comparecerem ao Evento) todo e qualquer direito de personalidade e privacidade na medida do necessário para permitir tal uso.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/09/2023 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/08/2023 10:00 a 07/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Rio Negro NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Bloco C, 13º andar, BAIRRO: Alphaville Industrial

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-000

LOCAL DA APURAÇÃO: LTM Vertem

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
60	01 (um) par de ingressos para os 3 (três) dias de corrida do Grande Prêmio de São Paulo de Fórmula 1, edição 2023, que acontecerá nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2023, no Autódromo José Carlos Pace, em Interlagos, na cidade e estado de São Paulo, ("Evento")no valor unitário de cada ingresso de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando o par o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), com acesso exclusivamente à Arquibancada T, no autódromo de Interlagos localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela, 261, Interlagos, São Paulo/SP. Fica estabelecido que o prêmio contempla apenas o par de ingressos, e não contemplará nenhum benefício, como estadia, alimentação e transporte para seu usufruto, devendo, estas providências, serem arcadas diretamente pelo ganhador.	5.300,00	318.000,00	0	99	1

DATA: 18/09/2023 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/09/2023 00:00 a 14/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Rio Negro NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Bloco C, 13º andar, BAIRRO: Alphaville Industrial

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-000

LOCAL DA APURAÇÃO: LTM Vertem

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
30	01 (um) par de ingressos para os 3 (três) dias de corrida do Grande Prêmio de São Paulo de Fórmula 1, edição 2023, que acontecerá nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2023, no Autódromo José Carlos Pace, em Interlagos, na cidade e estado de São Paulo, ("Evento")no valor unitário de cada ingresso de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando o par o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), com acesso exclusivamente à Arquibancada T, no autódromo de Interlagos localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela, 261, Interlagos, São Paulo/SP. Fica estabelecido que o prêmio contempla apenas o par de ingressos, e não contemplará nenhum benefício, como estadia, alimentação e transporte para seu usufruto, devendo, estas providências, serem arcadas diretamente pelo ganhador.	5.300,00	159.000,00	0	99	1

DATA: 25/09/2023 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2023 00:00 a 21/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Rio Negro NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Bloco C, 13º andar, BAIRRO: Alphaville Industrial

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
30	01 (um) par de ingressos para os 3 (três) dias de corrida do Grande Prêmio de São Paulo de Fórmula 1, edição 2023, que acontecerá nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2023, no Autódromo José Carlos Pace, em Interlagos, na cidade e estado de São Paulo, ("Evento")no valor unitário de cada ingresso de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando o par o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), com acesso exclusivamente à Arquibancada T, no autódromo de Interlagos localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela, 261, Interlagos, São Paulo/SP. Fica estabelecido que o prêmio contempla apenas o par de ingressos, e não contemplará nenhum benefício, como estadia, alimentação e transporte para seu usufruto, devendo, estas providencias, serem arcadas diretamente pelo ganhador.	5.300,00	159.000,00	0	99	1

DATA: 05/10/2023 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2023 00:00 a 30/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Rio Negro NÚMERO: 585 COMPLEMENTO: Bloco C, 13º andar, BAIRRO: Alphaville Industrial

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-000

LOCAL DA APURAÇÃO: LTM Vertem

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
30	01 (um) par de ingressos para os 3 (três) dias de corrida do Grande Prêmio de São Paulo de Fórmula 1, edição 2023, que acontecerá nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2023, no Autódromo José Carlos Pace, em Interlagos, na cidade e estado de São Paulo, ("Evento")no valor unitário de cada ingresso de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando o par o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), com acesso exclusivamente à Arquibancada T, no autódromo de Interlagos localizado na Avenida Senador Teotônio Vilela, 261, Interlagos, São Paulo/SP. Fica estabelecido que o prêmio contempla apenas o par de ingressos, e não contemplará nenhum benefício, como estadia, alimentação e transporte para seu usufruto, devendo, estas providencias, serem arcadas diretamente pelo ganhador.	5.300,00	159.000,00	0	99	1

## 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
150	795.000,00

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a obtenção dos **NÚMEROS DA SORTE** que irão identificar os participantes contemplados nos sorteios desta promoção, será utilizada a seguinte regra, por correlação com a **extração da Loteria Federal, citada no quadro acima**:

Para a identificação do Número de Ordem, serão utilizados os algarismos **da unidade simples do 1º ao 5º** prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

Para determinação do número de série, será utilizado o algarismo das **dezenas simples do primeiro e segundo** prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Além deste número da sorte base, serão contemplados também os números da sorte, de mesmo número de série e dos números de ordem distribuídos imediatamente anteriores, até que se atinja a quantidade de ganhadores indicadas em cada sorteio. Fica determinado que, se no uso desta regra, se atingir o número de ordem 00.000, o anterior será o número 99.999 na mesma série.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	8	5	0	2	4
2º prêmio	1	6	3	5	0
3º prêmio	4	4	5	0	7
4º prêmio	0	2	7	2	3
5º prêmio	7	9	2	4	1

Exemplo: No sorteio 1, serão contemplados os **Números da Sorte 25.40731 a 25.40672**.

Na hipótese do primeiro número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído na série indicada, será

considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior e assim sucessivamente, na mesma série, até que se obtenha um ganhador válido.

Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, ou sejam insuficientes para identificar o total de contemplados no sorteio, as regras se aplicarão na série imediatamente anterior, iniciando-se pelo número base, conforme regra acima. Da mesma forma, nesta nova série, se atingir o número de ordem 00000, fica estabelecido que o próximo número a ser considerado é 99999.

Se, no uso desta regra, se atingir a série 00, fica estabelecido que a anterior é a série 99.

Caso a extração da Loteria Federal deixe, por qualquer motivo, de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação nesta promoção (i) de pessoas jurídicas; (ii) de pessoas físicas que, na data de sua participação, não tiverem 18 (dezoito) anos completos; (iii) de acionistas, sócios, diretores e empregados da Promotora e das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da promoção, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção, revendedores Raízen (Postos Revendedores da marca Shell) e seus funcionários, das lojas de conveniência (Lojas Shell Select), da troca de óleo; e (iv) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à Promotora ou empresas por ela controladas, envolvidas na criação, divulgação e desenvolvimento desta promoção e/ou na sua premiação, sendo que os responsáveis pela localização dos ganhadores disporão dos nomes impedidos de participar para verificação.

Não terão validade e serão automaticamente desclassificados: (i) os participantes que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Regulamento; (ii) os participantes que não tiverem seu cadastro realizado tempestivamente e/ou com base em produtos não promocionados ou ainda em relação à produtos os quais a Promotora constatar não terem sido efetivamente adquiridos pelo participante; (iii) os participantes que tiverem suas inscrições realizadas com compras já participantes, independente da forma de participação; (iv) os participantes que realizarem seu cadastro com informações incompletas ou incorretas. Caso algum dos contemplados se enquadre nesta cláusula, ele será automaticamente desclassificado no ato do recebimento do seu prêmio, sendo este direcionado ao próximo participante na linha de participação.

O cadastro de informações incompletas ou incorretas poderá, a critério da Empresa Promotora, desclassificar o participante.

Fica estabelecido que a Promotora fará 5 (cinco) tentativas de contato com os possíveis ganhadores, em dias e horários diferentes, e caso não haja sucesso no contato, estes serão desclassificados, e o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista neste Regulamento no item Forma de Apuração.

Verificada fraude ou tentativa de fraude por parte do participante, o mesmo será imediatamente desclassificado, não fazendo jus a qualquer restituição ou indenização.

Fica estabelecido que caso haja desistência ou recusa de recebimento do prêmio por parte do sorteado, este será desclassificado e seu prêmio destinado ao próximo participante contemplado, conforme regras de apuração.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista neste Regulamento no item Forma de Apuração.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores terão seus nomes (primeiro nome), CPF (somente os primeiros e últimos números) e números da sorte divulgados no site da promoção, [promo.shell.com.br](http://promo.shell.com.br), que estará disponível para consulta por até 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

Os ganhadores serão notificados por telefone, WhatsApp ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos quando de seu cadastro na promoção e nos termos a seguir.

Fica estabelecido que o e-mail que a Promotora entrará em contato com os ganhadores será o [ganhadoresf1sp@scoregroup.com.br](mailto:ganhadoresf1sp@scoregroup.com.br).

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos pelo participante.

A empresa manterá um banco de dados com os dados dos participantes e seus respectivos números de ordem e série, e após o sorteio promoverá a identificação do contemplado junto ao referido banco de dados.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de validação do ganhador devendo este assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

O contemplado deverá apresentar seu documento de identidade com foto, CPF, comprovante de residência, e a critério da Promotora, fornecer cópias, bem como poderá ter que vir a apresentar todas as transações de compra realizadas através do aplicativo Shell Box cadastradas na promoção.

A simples apresentação do comprovante da transação de compras realizada através do aplicativo Shell Box não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

O sorteado terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item "Forma de Apuração", até que se encontre um ganhador válido.

Da mesma forma, na eventualidade do participante contemplado não realizar o envio, quando exigido pela Promotora, ou mesmo que não se consiga sua validação, no prazo de 3 (três) dias úteis, ele será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada no item "Forma de Apuração".

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que

deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições e custos que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo de prescrição do direito ao prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

O contemplado autoriza a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irreatável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da definição do contemplado, com o objetivo de divulgação da presente promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

É de exclusiva responsabilidade dos Postos Shell Participantes a retirada dos materiais de divulgação da promoção quando encerrado o prazo de vigência da promoção.

As dúvidas e reclamações oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor através do BOT que constará no site [promo.shell.com.br](http://promo.shell.com.br), e persistindo-as, submetidas à SRE-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Visando a comprovação de regularidade, o Participante deverá guardar consigo todas as transações realizadas através do aplicativo Shell Box dos produtos promocionados cadastrados. O Participante sorteado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as transações realizadas através do aplicativo Shell Box sob seu CPF durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado.

Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de transações realizadas através do aplicativo Shell Box cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento.

Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, transação de compras realizada através do aplicativo Shell Box serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os Números da Sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, indicam transações realizadas através do aplicativo Shell Box relativa ao mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

A empresa deverá encaminhar à SRE/MF, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação antes da extração da Loteria.

#### Proteção de Dados Pessoais

O Participante está ciente que os dados requeridos no momento do cadastro nesta promoção são necessários para viabilizar sua participação na promoção e possuem as seguintes finalidades:

1. assegurar a adequada identificação, qualificação e autenticação dos participantes;
2. contabilizar o número de participações, e ainda;
3. viabilizar a entrega dos prêmios indicados neste Regulamento aos ganhadores;

Os dados pessoais dos Participantes serão conservados pela Promotora e/ou pelas empresas terceiras contratadas por ela, a depender do caso, por um período não superior ao exigido para cumprimento de suas finalidades, em razão dos quais são processados, observados, principalmente, prazos para cumprimento de obrigações legais, em relação aos quais a Promotora também possui direitos assegurados pela LGPD (cumprimento de lei, exercício regular de direitos, por exemplo).

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

Os Dados Pessoais coletados poderão ser transferidos para empresas terceiras contratadas pela Promotora para atividades necessárias à operacionalização e gestão da Promoção, tais como agências publicitárias, agências de promoção, computação em nuvem para armazenagem dos dados, dentre outras que agregam parte dos serviços necessários para o correto funcionamento da promoção. Esses terceiros não usarão as informações pessoais dos Participantes para os fins que não sejam os que a Promotora acordou com eles e nos termos da LGPD. A Promotora solicita que as empresas terceiras implementem níveis adequados de proteção para proteger todos os Dados

Pessoais dos Participantes.

A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo o adequado tratamento sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, não serão vendidas nem cedidas a terceiros a título gratuito, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/MF 7.638/2022.

A pessoa participante poderá a qualquer tempo, requisitar informações e exercer seus direitos previstos na LGPD, por meio de comunicação escrita destinada ao fale@raizen.com.br ou dpo.raizen@raizen.com, inserindo como assunto do e-mail "CENTRAL DA PRIVACIDADE – PROMOÇÃO", devendo se identificar pelo número de seu CPF e especificar o direito que deseja exercer, e em decorrência, deixará de participar desta promoção. Recebida a solicitação do Participante, a Promotora terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da solicitação, para análise e envio de resposta ao titular, por meio da mesma via de comunicação.

Abaixo listamos quais dados e documentos as empresas diretamente ligadas à promoção terão acesso às informações pessoais:

Desenvolvedor de Tecnologia: Dados necessários para operacionalização, geração de números da sorte, conferência de transações e apuração dos ganhadores; ABERTO SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, 28.610.212/0001-00.

Agência de Promoção: Dados necessários para operacionalização e acompanhamento do processo de validação de participação e entrega dos prêmios; SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOÇÕES S.A., CNPJ 03.963.135/0001-40.

Auditoria: Todos os dados – para Auditoria de Hotsite com Laudo de TI e Ata de Auditoria de Sorteio; Valco Tecnologia, CNPJ: 26.203.402/0001-87.

Assessoria Jurídica: Todos os dados, apenas em caso de ações judiciais e/ou análise de participação identificador pessoal (ID/CPF) e números da sorte com nome dos participantes: Para cumprimento legal de envio de base para SRE/MF; PROMOSORTE Consultoria em Promoções Ltda., CNPJ 05.128.470/0001-59.

Abaixo listamos os motivos pelos quais são solicitados os dados pessoais, para esta promoção

Nome Completo: Identificar nome do usuário para comunicação

CPF: Identificação do usuário, confirmação de veracidade de identidade junto à Receita Federal, entrega de prêmio e confronto da informação da transação de compra no Shell Box (se aplicável).

Data de Nascimento: Confirmação de maior idade, confirmação de veracidade de identidade junto à Receita Federal

E-mail: Canal de comunicação junto ao participante para envio de: a) mensagens transacionais; b) comunicação formal sobre possível prêmio; c) redefinição de senha; d) envio de informações referente a promoção visando transparência das empresas promotoras junto ao usuário; e) envio de informações da promoção ou ofertas da Raizen se usuário aceitar receber;

Nº Telefone Celular: Canal de comunicação junto ao participante para: a) comunicação efetiva sem ruído; b) solicitação de documentações; c) averiguação de informações; d) envio de informações referente a promoção visando transparência das empresas promotoras, junto ao usuário;

Cidade e UF: a) auditoria; b) identificação de região x cadastro para reforço de comunicação interna da empresa; c) planejamento operacional para entrega de prêmio;

Endereço completo: a) entrega de premiação; b) auditoria (identificação de aglutinação de participantes no mesmo endereço)

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.



Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 24/08/2023 às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador NMY.VFZ.FVQ